DECRETO N. 3.711, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.956.041,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.956.041,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	82	R$ 13.000,00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	189	R$ 345.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R$ 195.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R$ 1.180.000,00	RENOVAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R$ 223.041,42	ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19
TOTAL					**R$ 1.956.041,42**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotação orçamentária conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	79	R$ 13.000,00	Ordinário
					R$ 1.720.000,00	Excesso de Arrecadação - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI)
					R$ 223.041,42	Excesso de Arrecadação - Coronavírus (COVID-19) BB 19.758-0
TOTAL					**R$ 1.956.041,42**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de junho de 2021.